



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 066/2024

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: COMUNICAÇÃO MIDIÁTICA, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, as disposições sobre a oferta de vagas, candidatura, seleção e matrícula em disciplinas isoladas do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Comunicação Social: Comunicação Midiática, nível de Mestrado, desta Universidade.

Art. 1º - Nos termos do art. 40 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* desta Universidade, considera-se matrícula isolada a efetuada em disciplina ou atividade integrante dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, voltada para a complementação ou atualização de conhecimentos, sem exigência de processo seletivo.

Art. 2º - Nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da PUC Minas, a oferta de disciplina isolada ocorrerá semestralmente.

§ 1º - As inscrições serão recebidas independentemente do número de vagas disponibilizadas pelo Programa em cada disciplina e antes de transcorridos 25% (vinte e cinco por cento) do total de aulas previstas para o período letivo na disciplina, desde que o número de matrículas confirmadas seja inferior ao número de vagas ofertadas na disciplina. As inscrições serão realizadas conforme disposto no Anexo I.

§ 2º - O número máximo de inscrições e disciplinas a serem cursadas pelo candidato por ciclo letivo será estabelecido pelo Colegiado do Programa.

§ 3º - O Colegiado deverá, em até 3 (três) dias úteis, realizar a análise técnica da documentação apresentada e emitir o parecer sobre a inscrição do candidato, atribuindo a expressão “deferida” àquela que atende aos requisitos listados no Anexo I deste Edital e “indeferida” àquela que não atende a eles.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 4º - A análise das inscrições será realizada de acordo com a ordem de recebimento. O indeferimento implica a perda, pelo candidato, do direito àquela inscrição e, conseqüentemente, a liberação da vaga para o próximo inscrito.

§ 5º - É vedado anexar ou substituir posteriormente qualquer documento exigido para a inscrição.

§ 6º - O candidato que tiver a inscrição deferida receberá o conceito “inscrito selecionado” e, através de mensagem eletrônica enviada para o endereço informado no cadastro, será convocado para a realização da matrícula.

§ 7º - A matrícula será realizada mediante adesão ao contrato e pagamento da primeira parcela. O candidato convocado (inscrição deferida) deverá anexar no SGA o termo de adesão assinado, cópia do diploma de graduação e cópia do documento oficial de identidade com CPF.

§ 8º - A não observância, pelo candidato selecionado, dos prazos para realização da matrícula e a falta de pagamento da 1ª (primeira) parcela até a data do vencimento serão interpretadas como desistência, e a vaga será liberada para a próxima candidatura deferida, com convocação imediata para a matrícula.

Art. 3º - A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo como aluno regular do Programa.

Parágrafo único – O ingresso no Programa como aluno regular em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) desta Universidade é regulado por edital próprio.

Art. 4º - Poderá ser aprovado, a critério do Colegiado, mediante requerimento do interessado e observado o disposto no regulamento específico do Programa, o pedido de aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas isoladas, para fins de integralização curricular quando do ingresso do interessado como aluno regular.

Parágrafo único - O prazo de validade e a quantidade de créditos cursados, para efeitos de aproveitamento, serão definidos pelo Colegiado, observadas as especificidades da área de conhecimento em que se insere.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 5º - O valor a ser pago pela disciplina isolada será definido pelos órgãos competentes desta Universidade, de acordo com a carga-horária da disciplina, e poderá ser dividido em até 5 (cinco) parcelas para disciplinas cursadas no 1º semestre e em até 7 (sete) parcelas para disciplinas cursadas no 2º semestre.

Art. 6º - As aulas terão início de acordo com o calendário específico de cada disciplina e de cada Programa (Anexo II).

Art. 7º - Aos alunos matriculados em regime de disciplina isolada serão aplicados os mesmos critérios de avaliação de desempenho dos alunos regulares, previstos no regulamento específico do Programa.

Art. 8º - Aos alunos que obtiverem êxito na avaliação da disciplina cursada, mediante requerimento do interessado, será fornecida uma declaração de conclusão da disciplina, contendo a nota e a frequência alcançada.

Parágrafo único: A realização da disciplina isolada não confere título acadêmico ao aluno.

Art. 9º - Confirmada a matrícula pelo interessado, o simples fato de deixar de frequentar as aulas não o isenta das obrigações com a Instituição, devendo, neste caso, comunicar o fato, via sistema acadêmico, ficando obrigado ao pagamento das parcelas até a data do comunicado.

Art. 10 – As aulas serão ministradas no endereço de cada Programa e de acordo com o quadro de horários disponibilizado na página eletrônica.

Art. 11 - O Programa reserva-se o direito de remanejar, a seu critério, os horários e o local onde as aulas serão ministradas.

Art. 12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA

1. Formulário de inscrição preenchido
(<https://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=968cdb7f-c155-493a-9b57-68d914956502&idsTagManager=GTM-MF9H5X3&TokenCss=PUCMINAS>).
2. Cópia do histórico escolar da graduação.
3. Currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq.

Observações:

- Os itens 2 e 3 deverão ser anexados (*up-load*), em arquivos no formato pdf com o tamanho máximo de 5Mb, ao formulário eletrônico de inscrição.
- Documentação incompleta ou ilegível poderá implicar a perda da inscrição.
- Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não seja o *up-load* no formulário de inscrição.
- Após a confirmação da inscrição pelo candidato, não será possível nenhuma alteração.